



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro Oliveira Lourenço		
EMENTA: Autoriza Maria do Socorro Oliveira Lourenço a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche José Ribamar de Oliveira, INEP 23248734, no município de Várzea Alegre, até 31.12.2015.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 14036357-2	PARECER Nº 0192/2014	APROVADO EM: 26.03.2014

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Oliveira Lourenço, portadora do CPF nº 486.565.773-87 e RG nº 510480-82, licenciada em História, Registro nº 3882, por meio do processo nº 14036357-2, solicita deste egrégio Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Creche José Ribamar de Oliveira, situada no Sítio Caldeirão, s/n, Distrito de Riacho Verde, em Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional na região expedida pela CREDE 17 – Icó;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em História, expedido pela Universidade Regional do Cariri – URCA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto favoravelmente a autorização para o exercício temporário de direção a Maria do Socorro Oliveira Lourenço, na Creche José Ribamar de Oliveira, em Várzea Alegre, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0192/2014

A requerente deverá, até o final da presente autorização, cursar especialização em Gestão Escolar, condição para continuar o exercício de direção escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2014.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE